



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
“A VOZ DO TIGRE”

Jornal Oficial do Município de São João do Tigre
Criado Através da Lei Municipal 153/93, de 12 de Agosto de 1993.

EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 06 de Janeiro de 2016 -
E-mail: sjtigre@hotmail.com

ATOS DO PODER



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Tigre
FONE: (083) 3352-1122 FAX: (083) 3352-1005
E – mail: sjtigre@hotmail.com

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Tigre/PB, 05 de Janeiro de 2016.


José Maucelio Barbosa
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
“A VOZ DO TIGRE”

Jornal Oficial do Município de São João do Tigre
Criado Através da Lei Municipal 153/93, de 12 de Agosto de 1993.

EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 06 de Janeiro de 2016 -
E-mail: sjtigre@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
“A VOZ DO TIGRE”

Jornal Oficial do Município de São João do Tigre
Criado Através da Lei Municipal 153/93, de 12 de Agosto de 1993.

EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 10 de Outubro de 2016 -
E-mail: sjtigre@hotmail.com

ATOS DO PODER



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Tigre
FONE: (083) 3352-1122 FAX: (083) 3352-1005
E – mail: sjtigre@hotmail.com

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face às dificuldades existentes.

Parágrafo único: A tomada de decisão contida no Caput deste artigo, será comunicada ao Poder Legislativo local, em obediência à legislação em vigor.

Art.3º Caso seja necessário, fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de combate ao desastre natural vivido no Município.

Art.4º Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência para a solução dos problemas advindos da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos para aquisição de bens necessários às atividades de resposta aos efeitos da estiagem, bem como de prestação de serviços e obras para restabelecer ou minimizar as consequências do desastre em epígrafe, desde que concluídas nos prazos legais.

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Tigre/PB, 08 de Outubro de 2016.


José Márcelio Barbosa
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
“A VOZ DO TIGRE”

Jornal Oficial do Município de São João do Tigre
Criado Através da Lei Municipal 153/93, de 12 de Agosto de 1993.

EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 10 de Outubro de 2016 -
E-mail: sjtigre@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
“A VOZ DO TIGRE”

Jornal Oficial do Município de São João do Tigre
Criado Através da Lei Municipal 153/93, de 12 de Agosto de 1993.

EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 11 de Março de 2016 - E-mail: sjtigre@hotmail.com

ATOS DO PODER

REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

Secretaria Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº. 003/2016**, que tem por objeto a Contratação de Transportadores Autônomos (Pessoas Físicas), para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona rural e adjacências para a sede do Município e demais localidades, conforme termo de adjudicação, em favor dos seguintes licitantes: **RENATO ARAUJO DE FREITAS**, inscrita no CPF nº. 011.078.504-52, do qual se sagrou vencedor itinerários 01 e 02, com o valor total R\$ 56.200,00 (Cinquenta e seis mil e duzentos reais); **ABRAÃO JOSÉ DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº. 922.328.504-63, do qual se sagrou vencedor no Itinerário 03, com o valor total R\$ 24.860,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais); **JOSÉ ALMY ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF nº. 668.558.374-68, Itinerários 08, com o valor total de R\$ 30.420,00 (Trinta mil quatrocentos e vinte reais); **JOSÉ CLAUDIVAN DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 797.335.144-20, Itinerários 05, com o valor total de R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil seiscentos reais); **CLEDSON APARECIDO RAIMUNDO DA COSTA**, inscrita no CPF nº. 090.048.524-84, Itinerários 06 e 07, com o valor total de R\$ 25.540,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e quarenta reais); **ELIAS RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 023.794.304-20, Itinerários 10, com o valor total de R\$ 23.920,00 (Vinte e três mil novecentos e vinte reais); **JOSÉ ROGERIO DE FREITAS FEITOSA**, inscrita no CPF nº. 090.512.064-70, Itinerários 09, com o valor total de R\$ 26.960,00 (Vinte e seis mil novecentos e sessenta reais); **JUAREZ BALBINO DE SOUZA**, inscrita no CPF nº. 497.100.104-25, Itinerários 12 e 13, com o valor total de R\$ 22.320,00 (Vinte e dois mil trezentos e vinte reais); **ISSAC JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 082.047.254-93, Itinerários 04, com o valor total de R\$ 11.187,00 (Onze mil cento e oitenta e sete reais); **PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº. 047.842.744-13, Itinerários 11, com o valor total de R\$ 21.890,00 (Vinte e um mil oitocentos e noventa reais). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

São João do Tigre - PB, 10 de Março de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
“A VOZ DO TIGRE”

Jornal Oficial do Município de São João do Tigre
Criado Através da Lei Municipal 153/93, de 12 de Agosto de 1993.

EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 11 de Março de 2016 - E-mail: sjtigre@hotmail.com

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA

Prefeito Constitucional.

ATOS DO PODER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOAS FÍSICAS), PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2016, Pregão Presencial nº. 003/2016. DOTACÃO:** 03.00 – 12.361.2017.2014 – 33.90.36 – 33.90.39 / 03.00 – 12.361.2037.2016 – 33.90.36 – 33.90.39 / 03.00 – 12.362.2041.2.050 – 33.90.36 – 33.90.39. **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31 de Dezembro de 2016 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre/José Maucélio Barbosa e os licitantes: **RENATO ARAUJO DE FREITAS**, inscrita no CPF nº. 011.078.504-52, do qual se sagrou vencedor itinerários 01 e 02, com o Valor do Contrato R\$ 56.200,00 (Cinquenta e seis mil e duzentos reais) – **NR DO CONTRATO:** 009.01 e 009.02/2016/CPL; **ABRAÃO JOSÉ DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº. 922.328.504-63, do qual se sagrou vencedor no Itinerário 03, com o Valor do Contrato R\$ 24.860,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais) - **NR DO CONTRATO:** 009.03/2016/CPL; **JOSÉ ALMY ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF nº. 668.558.374-68, Itinerários 08, com o Valor do Contrato de R\$ 30.420,00 (Trinta mil quatrocentos e vinte reais) – **NR DO CONTRATO:** 009.08/2016/CPL; **JOSÉ CLAUDIVAN DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 797.335.144-20, Itinerários 05, com o Valor do Contrato de R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil seiscentos reais) – **NR DO CONTRATO:** 009.05/2016/CPL; **CLEDSON APARECIDO RAIMUNDO DA COSTA**, inscrita no CPF nº. 090.048.524-84, Itinerários 06 e 07, com o Valor do Contrato de R\$ 25.540,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e quarenta reais) – **NR DO CONTRATO:** 009.06 e 009.07/2016/CPL; **ELIAS RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 023.794.304-20, Itinerários 10, com o Valor do Contrato de R\$ 23.920,00 (Vinte e três mil novecentos e vinte reais) – **NR DO CONTRATO:** 009.10/2016/CPL; **JOSÉ ROGERIO DE FREITAS FEITOSA**, inscrita no CPF nº. 090.512.064-70, Itinerários 09, com o Valor do Contrato de R\$ 26.960,00 (Vinte e seis mil novecentos e sessenta reais) – **NR DO CONTRATO:** 009.09/2016/CPL; **JUAREZ BALBINO DE SOUZA**, inscrita no CPF nº. 497.100.104-25, Itinerários 12 e 13, com o Valor do Contrato de R\$ 22.320,00 (Vinte e dois mil trezentos e vinte reais) – **NR DO CONTRATO:** 009.12 e 009.13/2016/CPL; **ISSAC JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 082.047.254-93, Itinerários 04, com o Valor do Contrato de R\$ 11.187,00 (Onze mil cento e oitenta e sete reais) – **NR DO CONTRATO:** 009.04/2016/CPL; **PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº. 047.842.744-13, Itinerários 11, Valor do Contrato de R\$ 21.890,00 (Vinte e um mil oitocentos e noventa reais) – **NR DO CONTRATO:** 009.11/2016/CPL.

São João do Tigre - PB, 11 de Março de 2016.

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
“A VOZ DO TIGRE”

Jornal Oficial do Município de São João do Tigre
Criado Através da Lei Municipal 153/93, de 12 de Agosto de 1993.

EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 11 de Março de 2016 - E-mail: sjtigre@hotmail.com

Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
“A VOZ DO TIGRE”

Jornal Oficial do Município de São João do Tigre
Criado Através da Lei Municipal 153/93, de 12 de Agosto de 1993.

EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 11 de Março de 2016 - E-mail: sjtigre@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
“A VOZ DO TIGRE”

Jornal Oficial do Município de São João do Tigre
Criado Através da Lei Municipal 153/93, de 12 de Agosto de 1993.

EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 12 de Abril de 2016 - E-mail: sjtigre@hotmail.com

ATOS DO PODER



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Tigre
FONE: (083) 3352-1122 FAX: (083) 3352-1005
E – mail: sjtigre@hotmail.com

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face às dificuldades existentes.

Parágrafo único: A tomada de decisão contida no Caput deste artigo, será comunicada ao Poder Legislativo local, em obediência à legislação em vigor.

Art.3º Caso seja necessário, fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de combate ao desastre natural vivido no Município.

Art.4º Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência para a solução dos problemas advindos da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos para aquisição de bens necessários às atividades de resposta aos efeitos da estiagem, bem como de prestação de serviços e obras para restabelecer ou minimizar as consequências do desastre em epígrafe, desde que concluídas nos prazos legais.

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Tigre/PB, 11 de Abril de 2016.


José Maucelio Barbosa
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
“A VOZ DO TIGRE”

Jornal Oficial do Município de São João do Tigre
Criado Através da Lei Municipal 153/93, de 12 de Agosto de 1993.

EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 12 de Abril de 2016 - E-mail: sjtigre@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
“A VOZ DO TIGRE”

Jornal Oficial do Município de São João do Tigre
Criado Através da Lei Municipal 153/93, de 12 de Agosto de 1993.

EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 20 de Dezembro de 2016 -
E-mail: sjtigre@hotmail.com

ATOS DO PODER

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório nº 033/2016, modalidade Pregão Presencial nº 031/2016, tipo melhor Preço, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB, Rua Pedro Feitosa, 06, Centro Almirante Barroso, nº 261, Centro – São João do Tigre - PB.

São João do Tigre - PB, 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA
Prefeito Consitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
“A VOZ DO TIGRE”

Jornal Oficial do Município de São João do Tigre
Criado Através da Lei Municipal 153/93, de 12 de Agosto de 1993.

EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 25 de Agosto de 2016 -
E-mail: sjtigre@hotmail.com

ATOS DO PODER

Governo Municipal de
São João do Tigre
Construindo um Novo Tempo

Rua: Pedro Feltosa, 06 - Centro CEP: 58520-000 Fone (83) 3352.1122 - Fax (83) 3352.1005
CNPJ: 09.074.592/0001-60 e-mail: sjtigre@hotmail.com

Comissão Permanente de Licitação

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de 07 (sete) meses, ficando a vigência de 24 de Agosto de 2016 até 24 de Março de 2017, a partir da assinatura do presente Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, e tendo em vista ainda a existência de recursos e dotação orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.


E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.


São João do Tigre - PB, 24 de Agosto de 2016.


JOSÉ MÁRCELIO BARBOSA
PELA CONTRATANTE


CONSTRUTORA RHEMA LTDA - EPP
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
CPF: 204.059.362-49


Nome: _____
CPF: 063973614-05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
“A VOZ DO TIGRE”

Jornal Oficial do Município de São João do Tigre
Criado Através da Lei Municipal 153/93, de 12 de Agosto de 1993.

EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 25 de Agosto de 2016 -
E-mail: sjtigre@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
“A VOZ DO TIGRE”

Jornal Oficial do Município de São João do Tigre
Criado Através da Lei Municipal 153/93, de 12 de Agosto de 1993.

EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 26 de Janeiro de 2016 -
E-mail: sjtigre@hotmail.com

ATOS DO PODER



Rua: Pedro Feltosa, 06 - Centro CEP: 58520-000 Fone (83) 3352.1122 - Fax (83) 3352.1005
CNPJ: 09.074.592/0001-60 e-mail: sjtigre@hotmail.com

Comissão Permanente de Licitação

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de 07 (sete) meses, ficando a vigência de 25 de Janeiro de 2016 até 25 de Agosto de 2016, a partir da assinatura do presente Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, e tendo em vista ainda a existência de recursos e dotação orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

São João do Tigre - PB, 25 de Janeiro de 2016.


OSÉ MAUCÉLIO BARBOSA
PELA CONTRATANTE


CONSTRUTORA RHEMA LTDA - EPP
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
CPF: 204 059 362 49


Nome: _____
CPF: 06897861405



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
“A VOZ DO TIGRE”

Jornal Oficial do Município de São João do Tigre
Criado Através da Lei Municipal 153/93, de 12 de Agosto de 1993.

EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 26 de Janeiro de 2016 -
E-mail: sjtigre@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
“A VOZ DO TIGRE”

Jornal Oficial do Município de São João do Tigre
Criado Através da Lei Municipal 153/93, de 12 de Agosto de 1993.

EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em, 26 de Dezembro de 2016
- E-mail: sjtigre@hotmail.com

ATO DO PODER

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO TIGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Lei nº 441/2016

Em, 23 de Dezembro de 2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, ESTADO Estado da Paraíba

No uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de São João do Tigre, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, **c o m p r e e n d e n d o :**

- I - Orçamento Fiscal; e
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único

As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R\$).

SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
“A VOZ DO TIGRE”

Jornal Oficial do Município de São João do Tigre
Criado Através da Lei Municipal 153/93, de 12 de Agosto de 1993.

EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em, 26 de Dezembro de 2016
- E-mail: sjtigre@hotmail.com

Art. 2º - A Receita Total e Despesa Total do Município de São João do Tigre para o exercício financeiro de 2017, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R\$ 22.705.945,00 (Vinte e Dois Milhões, Setecentos e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Parágrafo Único

Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

I - Receitas do Tesouro

Receitas Correntes	22.562.451,00
Receita Tributária	370.558,00
Receitas de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	51.059,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	22.138.511,00
Outras Receitas Correntes	2.323,00
Receitas de Capital	2.908.527,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	2.908.527,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes	0,00
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	2.765.033,00
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	0,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
“A VOZ DO TIGRE”

Jornal Oficial do Município de São João do Tigre
Criado Através da Lei Municipal 153/93, de 12 de Agosto de 1993.

EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em, 26 de Dezembro de 2016
- E-mail: sjtigre@hotmail.com

Conta Retificadora da Receita Orçamentária	2.765.033,00
Total ----->	22.705.945,00
Total Geral da Receita ----->	22.705.945,00

Parágrafo Único

Durante o exercício financeiro de 2017, a receita poderá ser alterada até o nível de sub-fonte, de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R\$ 22.705.945,00 (Vinte e Dois Milhões, Setecentos e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais), distribuídos da seguinte forma:

. I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 18.448.970,00 (Dezoito Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta Reais), correspondente a 81,25% do valor da Despesa Total e;

. II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 4.256.975,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais), correspondente a 18,75% do valor da Despesa total.

Art. 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Despesa por Categoria Econômica

I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	16.176.084,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.518.865,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.070,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.633.149,00
DESPESA DE CAPITAL	6.445.812,00
INVESTIMENTOS	6.209.679,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	236.133,00
Reserva de Contingência	84.049,00
Reserva Previdenciária	0,00
Reserva de Contingência	84.049,00
Total ----->	22.705.945,00

Total Geral da Despesa ----->	22.705.945,00
---	----------------------

Despesa por Unidade Orçamentária

I - Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
01.000	CÂMARA MUNICIPAL	690.000,00	3,04
01.010	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.849.382,00	8,14



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
“A VOZ DO TIGRE”

Jornal Oficial do Município de São João do Tigre
Criado Através da Lei Municipal 153/93, de 12 de Agosto de 1993.

EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em, 26 de Dezembro de 2016
- E-mail: sjtigre@hotmail.com

02.000	SECRETARIA DE FINANÇAS	939.582,00	4,14
03.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.218.830,00	27,39
04.000	SECRETARIA DE SAÚDE	1.128.075,00	4,97
05.000	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	4.303.573,00	18,95
06.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME	1.182.123,00	5,21
07.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	191.886,00	0,85
08.000	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO	1.303.225,00	5,74
09.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM	1.272.784,00	5,61
10.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.542.436,00	15,60
99.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	84.049,00	0,37
Total ----->		22.705.945,00	100,00
Total Geral da Despesa ----->		22.705.945,00	

SEÇÃO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 60% (Sessenta Porcento) do total da despesa fixada no Art. 2º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir crédito suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III, do Art 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos:

1. Destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a inativos e pensionistas, dívida pública municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados

2. Destinados à cobertura de despesas à conta da receita própria da administração indireta.

§ 2º - Observados os limites a que se referem os incisos I e II, do § 1º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os recursos em grupos de despesas não dotados inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
“A VOZ DO TIGRE”

Jornal Oficial do Município de São João do Tigre
Criado Através da Lei Municipal 153/93, de 12 de Agosto de 1993.

EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em, 26 de Dezembro de 2016
- E-mail: sjtigre@hotmail.com

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos entre órgão do mesmo Poder e entre elementos do mesmo grupo de despesa; e, entre atividades e/ou projetos consubstanciados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

SEÇÃO III
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2017, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais a 1º de janeiro de 2017.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São João do Tigre, em 23 de Dezembro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
“A VOZ DO TIGRE”

Jornal Oficial do Município de São João do Tigre
Criado Através da Lei Municipal 153/93, de 12 de Agosto de 1993.

EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 29 de Dezembro de 2016 -
E-mail: sjtigre@hotmail.com

ATOS DO PODER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **012.01/2016/PMSJT**. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE e a empresa **NRJ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. **OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01201/2016/PMSJT, por 07 (Sete) meses a partir a assinatura do presente, ficando a vigência em (29/12/2016 a 29/12/2017), em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA** – Prefeito Constitucional - SÃO JOÃO DO TIGRE – PB.